



Câmara de Vereadores
Fl. 04 Rubro

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 360/2017
Data 27/07/2017
Ass. Levy K. 10 min

Of. Gab. n.º 418/2017

Serafina Corrêa, RS, 21 de julho de 2017.

Sua Excelência
Vereadora – Olderes Maria Piazza Santin
Presidente do Poder Legislativo Municipal
Serafina Corrêa – RS.

Assunto: Resposta ao Ofício n.º 162/2017

Pedido de Informações n.º 20/2017

A Prefeita Municipal de Serafina Corrêa – RS, vem por intermédio deste acusar o recebimento do Ofício acima mencionado e ao mesmo tempo informar que de acordo com o disposto no inciso I do artigo 4º da Lei Municipal 3.019/2013, compete ao Município:

- “a) a instalação do meio-fio, exceto nos casos em que a legislação específica atribui ao proprietário do imóvel a implantação desta infraestrutura urbana;
- b) a preparação da cancha quando necessária a utilização de máquinas;
- c) o fornecimento de pó de brita.”

Além das referidas atribuições, de acordo com o artigo 8º do mesmo diploma legal também será de responsabilidade do Município “a recuperação do passeio público danificado pelas intempéries do tempo, como chuvas em excesso ou crescimento de árvores do projeto municipal de arborização.”



Dessa forma, ressalta-se que o Município cumpre com as atribuições acima elencadas, de sua competência, dispostas na Lei Municipal nº 3.019/2013 que “DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Ainda, informamos que a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Trânsito e Desenvolvimento Urbano efetuou um estudo dos imóveis de propriedade do Município que não possuem passeio público, objetivando a construção dos mesmos. Quando forem iniciados os trabalhos de construção, os proprietários de imóveis que ainda não providenciaram a construção do passeio público nos imóveis de sua propriedade serão notificados para dar início às obras.

Sendo o que temos para o momento, aproveitamos a oportunidade para elevar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Maria Amélia Airoque Gheller,
Prefeita Municipal.